

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXPANSÃO DO CRER CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA MPX ENGENHARIA LTDA.**

Processo: 197/07

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente Instrumento, de um lado **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada com Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, abaixo identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MPX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.620.847/0001-43, com sede na Rua Uberaba, Qd. 12, Lt. 15-E, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74916-350, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento se fundamenta na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo que prevê a possibilidade de renovação e, na Cláusula Sexta do Nono Termo Aditivo que estabelece novo prazo de vigência.

**Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JUSTIFICADORES**

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Termo Aditivo os de fls. 656/678, autuados no processo administrativo nº. 197/07 vol. III.

**Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente aditivo, fica a vigência do contrato prorrogada por **24 (vinte e quatro) meses**, isto é, **30/06/2013 a 30/06/2015**.

vmq



### Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 28 de junho de 2013.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Rosa Maria Mendes Pacheco**  
Sócia Administradora / MPX  
057.762.281-15

Testemunhas:



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



vmq



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 21655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br